

# Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020 de 06 de maio 2020.**

**Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a edição do Decreto Municipal 078/2020, Comunicado da União dos Vereadores da Bahia – UVB e o Decreto Legislativo 001/2020.

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

**Considerando** a confirmação de casos do COVID-19 em vários municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Canarana e Ibipêba, e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região;

**Considerando** ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes:

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio*

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal por 25 dias, a contar desta data.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade de ampliação do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação da Presidenta, será editada novo Decreto Legislativo próprio.

**Art. 2º** No período de 07 de maio de 2020 à 31 de maio de 2020 a Câmara Municipal de Vereadores realizará, caso necessário, Sessões Plenárias Extraordinárias para deliberação de projetos que contenham prazo legal exaurido neste lapso temporal ou urgentes.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de maio de 2020, podendo ser revisto ou ampliado a qualquer tempo pela Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Souto Soares/BA, 06 de maio de 2020.

***Ednamar Alves Sá Teles***  
***Presidenta***

***Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio***